



## ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA REALIZADA NO DIA 25 DE JULHO DE 2017

Ao vigésimo quinto dia do mês de julho do ano dois mil e dezassete, nesta cidade de Albufeira, no edifício dos Paços do Município e na sala de reuniões, realizou-se uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Albufeira, sob a presidência do seu presidente, senhor **Carlos Eduardo da Silva e Sousa**, achando-se presentes o vice-presidente, senhor **José Carlos Martins Rolo**, e os vereadores, senhores, **Fernando José dos Santos Anastácio**, **Célia Maria Calado Pedroso**, **Marlene Martins Dias da Silva**, **Ana Maria Marques Simões Prisca Vidigal da Silva** e **Rogério Pires Rodrigues Neto**. -----

Secretariou a chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, **Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro**, em substituição, por motivos de férias, da diretora de departamento municipal do Departamento de Gestão e Finanças. -----

Declarada aberta a reunião pelo senhor presidente, pelas nove horas e quarenta minutos, deu a Câmara início ao: -----

### = PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA =

Não houve intervenções no período antes da ordem do dia. -----

Seguidamente procedeu-se à apreciação dos assuntos constantes na Ordem do Dia e pela sequência nesta prevista, ou seja: -----

### A - GENERALIDADES

#### = ACTA DA REUNIÃO DE 27 DE JUNHO DE 2017 =

Foi confirmada, por unanimidade, a aprovação da acta da reunião realizada no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezassete, a qual havia sido aprovada em minuta, após ter sido dispensada a respetiva leitura uma vez que uma cópia da mesma foi entregue previamente aos senhores membros do Órgão Executivo. -----

#### = RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA =

Tomou a Câmara conhecimento de que os saldos em dinheiro, segundo o Resumo Diário da Tesouraria do dia vinte e quatro de julho de dois mil e dezassete, eram das quantias de: -----

Operações Orçamentais - setenta e um milhão, cento e cinquenta e dois mil, novecentos e vinte e nove euros e trinta e oito cêntimos. -----

Operações não Orçamentais - um milhão, cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove euros e vinte e oito cêntimos. -----

#### = LEGISLAÇÃO E OUTRAS PUBLICAÇÕES =

Tomou a Câmara conhecimento, através de fotocópias distribuídas a cada um dos seus

membros, do teor:-----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 51-A/2017, de catorze de julho**, que exonerou, a seu pedido e sob proposta do Primeiro-Ministro: Maria Margarida Ferreira Marques do cargo de Secretária de Estado dos Assuntos Europeus; Jorge Manuel Faria da Costa Oliveira do cargo de Secretário de Estado da Internacionalização; João Miguel Range Prata Roque do cargo de Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros; Fernando António Portela Rocha de Andrade do cargo de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais; Carolina Maria Gomes Ferra do cargo de Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público; João Pedro do Rego dos Santos Vasconcelos do cargo de Secretário de Estado da Indústria; Amândio José de Oliveira Torres do cargo de Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural; -----

♦ **Do Decreto do Presidente da República n.º 51-B/2017, de catorze de julho**, que nomeou, sob proposta do Primeiro-Ministro: Ana Paula Baptista Grade Zacarias para o cargo de Secretária de Estado dos Assuntos Europeus; Eurico Jorge Nogueira Leite Brilhante Dias para o cargo de Secretário de Estado da Internacionalização; Tiago Barreto Caldeira Antunes para o cargo de Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros; António Manuel Veiga dos Santos Mendonça Mendes para o cargo de Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais; Maria de Fátima de Jesus Fonseca para o cargo de Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público; Ana Teresa Cunha de Pinho Tavares Lehmann para o cargo de Secretária de Estado da Indústria; Ana Cláudia da Costa Pinho para o cargo de Secretária de Estado da Habitação; Miguel João Piseiro de Freitas para o cargo de Secretário de Estado das Florestas e do Desenvolvimento Rural; -----

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 149/2017, de catorze de julho**, que recomenda ao Governo que tome medidas para valorizar e melhorar as condições de trabalho dos professores e educadores e proceda ao seu reposicionamento na carreira docente em função do tempo de serviço; -----

♦ **Da Lei Orgânica n.º 3/2017, de dezoito de julho**, sexta alteração à Lei número quinze, hífen, A, barra, noventa e oito, de três de abril (Lei Orgânica do Regime do Referendo);-----

♦ **Da Portaria n.º 216/2017, de vinte de julho**, que estabelece a atualização extraordinária do preço dos contratos de aquisição de serviços com duração plurianual; -

♦ **Da Resolução da Assembleia da República n.º 157/2017, de vinte de julho**, que recomenda ao Governo que assegure o funcionamento de um conselho nacional para a



segurança alimentar e nutricional; -----

♦ **Do Decreto-Lei n.º 84/2017, de vinte e um de julho**, que simplifica os procedimentos de restituição de IVA às instituições particulares de solidariedade social, às Forças Armadas, às forças e serviços de segurança e aos bombeiros.-----

**= DECISÕES PROFERIDAS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIAS PRÓPRIAS, DELEGADAS OU SUBDELEGADAS E RELAÇÕES DE PAGAMENTOS =**

A câmara tomou conhecimento das decisões proferidas pelo presidente, no uso de competências próprias ou delegadas, e pelos vereadores, no uso de competências delegadas ou subdelegadas, as quais constam de relações que foram apresentadas e que ficam arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi apresentado um conjunto de documentos referentes a pagamentos autorizados e efetuados, documentos que se dão por integralmente transcritos e dos quais ficam cópias arquivadas na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**= INFORMAÇÕES - PROJETO DE RESOLUÇÃO PELA DEFESA DE UM SERVIÇO POSTAL PÚBLICO, DE QUALIDADE E UNIVERSAL E REVERSÃO DA PRIVATIZAÇÃO DOS CTT - GRUPO PARLAMENTAR "OS VERDES" =**

Pelo Grupo Parlamentar "Os Verdes" foi apresentada uma comunicação eletrónica, datada de catorze de julho corrente, através do qual informam que apresentaram um Projeto de Resolução pela Defesa de um Serviço Postal Público, de Qualidade e Universal e Reversão da Privatização dos CTT.-----

Esta informação fazia-se acompanhar do Projeto de Resolução nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**= APOIOS - JUNTA DE FREGUESIA DE FERREIRAS - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à Junta de Freguesia de Ferreiras, nas comemorações do seu XX aniversário, nos dias quinze e dezasseis de julho também corrente, através da disponibilização de equipamento de som e respetivo apoio técnico, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - PADERNENSE CLUBE - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio ao Padernense Clube, na realização da Festa de Verão, no dia quinze de julho também corrente, através da eletrificação e iluminação do recinto, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= APOIOS - ARPA - ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DE PATINAGEM DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à ARPA - Associação Recreativa de Patinagem de Albufeira, na realização da "1.ª ARPA Patinagem Cup", nos dias vinte e dois e vinte e três de julho também corrente, através da disponibilização de equipamento de som, com a presença de um técnico de eletricidade para apoio durante o evento, e de um pódio, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= AUDITÓRIO MUNICIPAL - FUETE - ASSOCIAÇÃO DE DANÇA DE ALBUFEIRA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em catorze de julho corrente, através do qual, invocando o previsto na alínea u), do número um do artigo trigésimo terceiro do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, determinou a prestação de apoio à FUETE - Associação de Dança de Albufeira, para realização do Espetáculo de Fim de XII Workshop, no dia quinze de julho também corrente, entre as quinze horas e as dezanove horas e entre as vinte horas e as vinte e três horas e trinta minutos, mediante a disponibilização gratuita das instalações do Auditório Municipal de Albufeira, por enquadramento no disposto no número um do artigo segundo do



Regulamento de Utilização do A.M.A., bem como dos meios técnicos e humanos para funcionamento do auditório, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto da mesma lei, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.--

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----**

**= PROTOCOLOS - SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ALBUFEIRA - CENTRO DE FORMAÇÃO - ESPAÇO BÚSSOLA - PROPOSTA =**

Subscrita pelo senhor presidente foi apresentada uma proposta do seguinte teor:-----

*"A Santa Casa da Misericórdia de Albufeira - Centro de Formação - Espaço Bússola, vem solicitar o aditamento n.º 1 ao protocolo de formação prática em contexto real de trabalho, celebrado entre o Município de Albufeira e a referida Instituição, em 04-01-2017, para o curso de Operador/a de Jardinagem, no âmbito da "Medida de Qualificação de Pessoas com Deficiências e Incapacidades", para prorrogação do período de formação por mais dois meses, de 01-08-2017 a 29-09-2017. -----*

*Considerando: -----*

- 1. Que o aditamento ao protocolo se destina à prorrogação do período de formação prática em contexto real de trabalho, por mais dois meses, do formando Mark Robin Rufino Van Dalen, na DAHUEV - Divisão de Ambiente, Higiene Urbana e Espaços Verdes do Município de Albufeira;-----*
- 2. Que, no âmbito do protocolo em vigor, a formação em contexto de trabalho iniciou em 4 de janeiro e iria terminar em 31 de julho de 2017, pelo que a prorrogação do período de formação deverá iniciar em 1 de agosto e terminar em 29-09-2017;-----*
- 3. O interesse e disponibilidade manifestados pelo Chefe de Divisão da DAHUEV; -----*
- 4. Que as atividades a desenvolver, na área da Jardinagem, não são remuneradas, e o formando/estagiário estará abrangido pelo seguro escolar, pelo que não acarreta quaisquer custos para o Município;-----*
- 5. Que de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, confere a competência à Câmara Municipal de Albufeira, para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra; -----*
- 6. Que a situação se enquadra nesta previsão legal. -----*

*Proponho: -----*

*Que a digníssima Câmara Municipal delibere aprovar o aditamento n.º 1 ao protocolo entre o Município de Albufeira e a Santa Casa da Misericórdia de Albufeira, nos termos da minuta que se anexa." -----*

Esta proposta fazia-se acompanhar da minuta do aditamento número um ao protocolo

nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a proposta.** -----

**= CANDIDATURAS - SUBMISSÃO DA PROPOSTA DE REPROGRAMAÇÃO DA OPERAÇÃO ALG-04-2114-FEDER-000012- "IMPLEMENTAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PERCURSOS PEDESTRES E BTT NO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente em vinte de julho corrente, através do qual determinou a submissão da proposta de reprogramação da operação ALG-04-2114-FEDER-000012- "Implementação e Homologação de Percursos Pedestres e BTT no Concelho de Albufeira", e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal.-----

**Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente.** -----

**B - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E FINANÇAS**

**= RECURSOS HUMANOS - MOBILIDADE INTERNA NA MODALIDADE DE MOBILIDADE INTERCARREIRAS - DESPACHO =**

Relacionado com o assunto em título referido foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em dez de julho corrente, através do qual, invocando o previsto nos números dois a quatro do artigo centésimo quinquagésimo terceiro, do anexo da Lei número trinta e cinco, barra, dois mil e catorze, de vinte de junho, conjugado com o número três do artigo trigésimo oitavo da LOE 2015, aplicável por força do disposto no número um, do artigo décimo nono da Lei número quarenta e dois, barra, dois mil e dezasseis, de vinte e oito de dezembro (LOE 2017), determinou a mobilidade intercarreiras da trabalhadora Tânia dos Santos Jerónimo, para a carreira/categoria de Assistente Técnica, área de atividade de Arquivo, pelo período de dezoito meses.-----

**Foi tomado conhecimento.** -----

**C - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, SOCIAL E CULTURAL**

**= SUBSÍDIO DE ARRENDAMENTO - MÊS DE AGOSTO DE 2017 - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e com origem na Divisão de Educação e Ação Social, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----



*De acordo com o estabelecido na Alteração ao Regulamento para Atribuição de Subsídio ao Arrendamento (designadamente o n.º 6 do artigo 3.º), atualmente em vigor, procedeu este serviço à avaliação socioeconómica semestral dos agregados familiares beneficiários do Subsídio de Arrendamento constantes do mapa em anexo pelo que passa a informar:-----*

*1. Reajuste do valor a atribuir à beneficiária face à documentação entregue no âmbito da avaliação semestral. -----*

- Beneficiária com o Proc.º n.º 31/2015 - Maria Augusta Metelo Botinas, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 200,00€ a partir de Agosto de 2017, inclusive.-----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 49/2015 - Joana Margarida September, afirmou realizar biscates cujo valor não foi possível aferir pelo que foi considerado o valor de 557,00€ referente a uma RMMG. O valor considerado acrescido do valor das prestações de alimentos, determina, um ajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 150,00€ a partir de julho de 2017, inclusive.-----*
- Beneficiário com o Proc.º n.º 46/2016 - Pedro Jorge Duarte, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 150,00€ para 200,00€ a partir de junho de 2017, inclusive.-----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 62/2016 - Bruna Correia Coelho, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 200,00€ para 150,00€ a partir de agosto de 2017, inclusive.-----*
- Beneficiária com o Proc.º n.º 73/2016 - Elen Kerty Almeida da Silva, verifica-se, face ao acréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 180,00€ para 175,00€ a partir de junho de 2017, inclusive.-----*
- Beneficiário com o Proc.º n.º 80/2016 - Volodymyr Machkur, verifica-se, face ao decréscimo nos rendimentos apresentados, um ajuste do valor do subsídio mensal de 175,00€ para 200,00€ a partir de julho de 2017, inclusive. -----*

*2. Montante da verba para efeitos de pagamento do subsídio.-----*

*Conclui-se que o total da verba necessária é de 21.960,60€ (vinte e um mil novecentos e sessenta euros e sessenta cêntimos).-----*

*Em face do exposto, sugere-se que a digníssima Câmara Municipal delibere:-----*

- a) Aprovar os valores de subsídio de arrendamento a atribuir aos beneficiários constantes no quadro anexo e autorizar o pagamento dos mesmos;-----*
- b) Atendendo ao mencionado no ponto n.º 1 da presente, transmitir aos beneficiários o ajuste do valor mensal do subsídio de arrendamento efetuado, após avaliação da*

*documentação entregue."-----*

Esta informação fazia-se acompanhar do mapa nela referido, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião.-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação dos serviços, mandar proceder nos estritos termos do nela sugerido.-----

#### **D - DIVISÃO JURÍDICA E CONTENCIOSO**

**= INDEMNIZAÇÕES - IVELISE MARIA LEITE DE SOUSA HAUSCHILD**

**- REQUERIMENTO =**

Por Ivelise Maria Leite de Sousa Hauschild, foi apresentado um requerimento datado de vinte e nove de junho de dois mil e dezasseis, pelo qual solicita o pagamento da reparação da sua viatura, danificada pela queda de uma árvore de grande porte na avenida da Liberdade, em Albufeira.-----

Este requerimento encontrava-se instruído com um parecer, com origem na Divisão Jurídica e de Contencioso, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, que conclui referindo:-----

*"Apesar do teor das informações dos serviços que supra se transcreveu, a área em questão foi objeto da concessão e a árvore já se encontrava no local, tendo a Circulo Digital, solicitado, na sequência do incidente, à Câmara Municipal que vistoriasse «(...) as restantes árvores da Avenida da Liberdade».*-----

*Ainda que o Município de Albufeira, caso assim o entenda, venha a exigir da Circulo Digital, o valor reclamado pela munícipe referente aos danos causados na viatura, em nosso entendimento deve o Município, por ora, responsabilizar-se pelo pagamento dos mesmos.*-----

*Nestes termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos números 1 e 4 do artigo 7.º e dos números 1 e 2 do artigo 3.º, ambos do diploma legal supra referenciado, somos de parecer que pode a Câmara Municipal de Albufeira, se esse for o superior entendimento proceder à reparação dos danos reclamados, no valor estimado de 2.409.90€ - dois mil quatrocentos e nove euros e noventa cêntimos- referentes à reparação da viatura.*-----

*É o que se submete à consideração superior de V. Exa."*-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do parecer jurídico e nos termos do mesmo, autorizar a realização da despesa.-----

**E - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURAS E SERVIÇOS URBANOS**





Antes da discussão dos três assuntos a seguir descritos, o senhor vice-presidente, com fundamento no facto de fazer parte dos júris dos concursos, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE "BENEFICIAÇÃO DE RUAS, ESTRADAS E CAMINHOS EM ZONAS PONTUAIS DO CONCELHO DE ALBUFEIRA" - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

*"Com base nos resultados obtidos, propõe-se:-----*

*3.1- A adjudicação da empreitada de "Beneficiação de Ruas, Estradas e Caminhos em Zonas Pontuais do Concelho de Albufeira" à empresa CONVIRSUL - CONSTRUÇÕES E OBRAS PÚBLICAS, S.A. pelo valor de 110.000,00 € mais IVA, à taxa legal em vigor, por apresentar o preço mais baixo."-----*

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório:-----

- a) adjudicar a empreitada de "Beneficiação de Ruas, Estradas e Caminhos em Zonas Pontuais do Concelho de Albufeira" à empresa Convirsul - Construções e Obras Públicas, S.A., pelo valor de cento e dez mil euros, acrescido de IVA; -----
- b) aprovar a minuta do contrato.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "EXECUÇÃO DE ROTUNDA NOS OLHOS DE ÁGUA" - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"Foi apresentada pela empresa BVMS, CONSTRUÇÕES UNIPessoal, LDA, HIDRALGAR - EQUIPAMENTOS ELECTROMECHANICOS, LDA, CONSDEP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A. E JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA a lista de erros e omissões que se anexam.-----*

*Tendo em conta o apresentado, entende o Júri esclarecer o seguinte:-----*

- *As peças desenhadas patenteadas não permitem aferir algumas das quantidades,*

*uma vez que todas as medições foram realizadas no local, pelo que os valores a considerar para efeitos de apresentação de propostas deverão ser exatamente os que constam no mapa de trabalhos e de acordo com as boas regras de construção, sendo que foram anexadas plantas de localização que permitem a identificação inequívoca dos arruamentos a intervir, pelo que caso os concorrentes assim o entendam poderão visitar o local. -----*

- No artigo 1.1) deverá ser contemplado a realização da compilação técnica, a implementação do Plano de Gestão de Resíduos de Construção e Demolição, a implementação do Plano de Desvio de Trânsito e de Desvios Pedonais, o levantamento topográfico e implantação das infraestruturas e a realização de ensaios de pressão das condutas. -----*
- O artigo 2.1) prevê a remoção e transporte ao parque Municipal de 7 sinais de trânsito. -----*
- O artigo 2.2) prevê a remoção e transporte ao parque Municipal de 1 painel de anúncio publicitário. -----*
- O artigo 2.3) prevê a remoção e reposição de 8 placas toponímicas. -----*
- No artigo 3.21), a altura indicada é referente ao triângulo a realizar. -----*
- O artigo 3.24) prevê a demolição de degraus em cerca de 4 m<sup>3</sup>. -----*
- No artigo 3.25), o muro a executar, deverá ser realizado conforme o descritivo apresentado no mapa de trabalhos, junto aos degraus existentes do edifício no lado esquerdo na Estrada de Albufeira, sendo que o mesmo não terá qualquer função estrutural. -----*
- O artigo 3.26) encontra-se pormenorizado através da peça desenhado n.º 12- Arruamentos-Gradeamento Pormenores. -----*
- No artigo 3.27), o muro a executar, deverá ser realizado conforme o descritivo apresentado no mapa de trabalhos, junto aos degraus existentes do edifício no lado esquerdo na Estrada de Albufeira, sendo que o mesmo não terá qualquer função estrutural. -----*
- O artigo 3.28) encontra-se pormenorizado através da peça desenhada n.º 11- Arruamentos-Guarda Metálica Pormenores. -----*
- No artigo 4.15), o comprimento do passa-muros é de 1 metro. -----*
- O artigo 4.21) deverá ser substituído por "Remoção e transporte ao parque da Câmara (distância de 7 km) de uma ventosa, seis válvulas existentes e transporte a vazadouro autorizado de toda a tubagem a remover." -----*
- O artigo 6.2) deverá contemplar 5 unidades em vez de 2 unidades. -----*



- *Relativamente ao artigo 7.8) informa-se que os acessórios necessários variam de acordo com vários fatores, não se podendo contabilizar o seu número exato, contudo, informa-se que deverá ser previsto neste item o material de aperto rápido da Unidelta ou equivalente para a junção de tubagens (que variará com a quantidade de segmentos de tubagem de polietileno que necessitarem unir). Deverá ainda ser previsto material de PVC roscado com reforço, para constituição do coletor de rega, válvula (de corte) de esfera em PVC, com reforço, tês, joelhos e casquilhos em PVC com reforço (em número, de acordo com a instalação). Para além do indicado, deverá ainda ser previsto um regulador de pressão na electroválvula e um purgador de sistema -----*
  - *Irá ser acrescentado ao mapa de quantidades o seguinte artigo-----*
  - *4.23) Fornecimento e aplicação de curva flangeada a 90.º, DN 200 - 1 UN -----*
- Segue em anexo o novo mapa de quantidades a adotar no procedimento. -----*
- Face ao exposto, remete-se à consideração da Exma. Câmara o seguinte: -----*
- *A alteração e aprovação do novo mapa de quantidades, face às listagens de erros e omissões apresentadas pelas empresas BVMS, CONSTRUÇÕES UNIPESSOAL, LDA, HIDRALGAR - EQUIPAMENTOS ELECTROMECHANICOS. LDA, CONSDEP - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO S.A E JOSÉ DE SOUSA BARRA & FILHOS, LDA;--*
  - *A prorrogação de prazo para a apresentação de propostas por período igual ao da suspensão e a manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Câmara Municipal relativamente às listagens de erros e omissões apresentadas." -----*
- Esta informação fazia-se acompanhar da lista de erros e omissões e do mapa de quantidades nela referidos, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*
- Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor da informação do júri:-----**
- a) dar provimento aos erros e omissões apresentados nos precisos termos da mesma e determinar a colocação do respetivo documento para consulta dos concorrentes;-----**
  - b) alterar e aprovar o novo mapa de quantidades, face às listagens de erros e omissões apresentadas pelas empresas BVMS, Construções Unipessoal, Limitada, Hidralgar - Equipamentos Electromecânicos, Limitada, Consdep - Engenharia e Construção, S.A. e José de Sousa Barra & Filhos, Limitada; -----**
  - c) determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação**

da decisão da câmara municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - REPAVIMENTAÇÃO DO CAMINHO DO BARNABÉ E O CAMINHO DA VINHA - CONTA FINAL =**

Relacionada com esta empreitada e com origem na Divisão de Acessibilidades Viárias, Energias e Gestão de Frotas, foi apresentada a respetiva conta final, que se dá por integralmente transcrita, ficando uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, constatando-se que o valor final da mesma foi de cento e cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove euros e quarenta cêntimos, acrescido do IVA.-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, aprovar a conta final da obra.-----

Não estava presente o senhor vice-presidente, que a seguir à votação regressou à sala.-----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA DESCARGA DE ÁGUAS PLUVIAIS - LINHA DE ÁGUA DE VALE FARO" - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação do seguinte teor:-----

*"No âmbito do procedimento mencionado em epígrafe, os concorrentes Consdep - Engenharia e Construção S.A., e HydroStone - Engenharia, Lda., ao abrigo do art.º 61.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, apresentaram, dentro do prazo limite, 17 de Julho de 2017, comunicações de erros e omissões (em anexo).-----*

*No que diz respeito à comunicação da empresa Consdep - Engenharia e Construção S.A., informa-se que relativamente aos pontos 2.1.1.1, 2.1.1.2, 2.3.5.2, 2.3.5.3, 2.3.5.4, 2.5.5, 2.6.1, 2.6.3, 4.1.3, 4.1.4, 4.1.5, 4.1.6, 4.3.1, 4.3.3, 4.3.4 e 4.3.6 foram alteradas as quantidades conforme mapa de trabalhos corrigido (em anexo).-----*

*Relativamente às alegadas "Omissões" tratando-se de obrigações do empreiteiro, inerentes à execução dos trabalhos, considera-se que os custos associados deverão ser contemplados e diluídos nos valores apresentados nos restantes artigos do mapa de trabalhos, não se considerando necessária a criação de quaisquer novos artigos.-----*

*Relativamente à comunicação da empresa HydroStone - Engenharia, Lda informa-se que, relativamente ao ponto 2.2.1, as caleiras ficarão localizadas junto à caixa C01\_Cx04 e o comprimento será no máximo 6 m (desenho n.º 3). As caixas referentes*



*aos pontos 2.3.3 e 2.3.4 do mapa de quantidades encontram-se pormenorizadas no desenho n.º 5, sendo que serão em betão armado com espessura de 20 cm e armadura de malha dupla dn16//15. O pormenor da boca de lobo (ponto 2.3.5) encontra-se no desenho 8 e 9. Os trabalhos de ligação (ponto 2.5.2) consistem na ligação de manilhas existentes em betão armado a caixas de betão armado a fornecer (desenho n.º 5). -----*

*A localização das comportas referentes ao ponto 2.5.3 encontra-se discriminada no desenho 4, entre caixas. O pormenor das mesmas consta do desenho 5, perfil BB. -----*

*O murete (ponto 2.5.4) fica localizado entre a Cx C03\_Cx15\_I e a Cx C03\_Cx16. O murete (ponto 2.5.5) fica localizado entre as Cx C01\_C05 e a Cx C01\_Cx07. Relativamente aos pormenores, não se considera necessário uma vez que se trata de reposição de muro existente. A vedação é do tipo painéis Bekaert Nylofor 3d super. ----*

*O ponto 2.6.3 refere-se a muro de suporte gravítico em betão armado C25/30, com secção rectangular. -----*

*A tubagem referentes ao ponto 3.3.4 encontra-se medida no respectivo colector. Estes trabalhos referem-se à ligação do novo colector às caixas existentes. -----*

*A fresagem (ponto 4.1.1) será executada entre as Cx C01\_Cx01\_I e a Cx C02\_Cx09 (zona inicial da obra). -----*

*A unidade do ponto 5.1.2 foi rectificada para un. -----*

*No que se refere à omissão relativa ao levantamento de betuminoso, estes trabalhos estão incluídos no ponto 4.1.2, tendo sido considerado 2050m<sup>2</sup> com 0,5m de espessura. Face ao exposto, e de modo a que a apresentação das propostas pelos concorrentes seja o mais esclarecida possível, considera-se que os erros e omissões, deverão ser considerados, de acordo com o acima informado, devendo ser colocado o respetivo documento para consulta dos concorrentes. -----*

*Sugere-se ainda a prorrogação de prazo para a apresentação de propostas por período igual ao da suspensão e a manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da Câmara Municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas." -----*

*Esta informação fazia-se acompanhar da lista de erros e omissões nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----*

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do júri, dar provimento aos erros e omissões apresentados nos precisos termos da mesma e determinar a colocação do respetivo documento para consulta dos concorrentes. ----**

**Mais foi deliberado determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento**

da comunicação da decisão da câmara municipal relativamente às listas de erros e omissões apresentadas. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - SGEHR - SOCIEDADE GESTORA E EXPLORADORA DE HOTÉIS E RESORTS, S.A.  
- RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de julho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa SGEHR - Sociedade Gestora e Exploradora de Hotéis e Resorts, S.A., para a realização de animação musical, no restaurante localizado próximo da piscina do Hotel São Rafael Atlântico, no dia quinze de julho também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO - ALGARPIROTECNIA - UNIPESSOAL, LIMITADA - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO =**

Foi apresentado um documento contendo despacho proferido pelo senhor presidente, em catorze de julho corrente, através do qual determinou autorizar a emissão da licença especial de ruído à empresa Algarpirotecnia - Unipessoal, Limitada, para a realização de um espetáculo de fogo-de-artifício, no Club Med da Balaia, no dia catorze de julho também corrente, e, conforme o disposto no número três do artigo trigésimo quinto do Anexo I da Lei setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, remeteu aquele despacho para ratificação pela câmara municipal. -----

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor presidente. -----

**= REEMBOLSOS - DESPESAS EFETUADOS PELOS TRABALHADORES DA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - MOTORISTAS - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pela senhora chefe de Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, foi apresentada uma informação do seguinte teor: *"Na sequência da apresentação dos pedidos de reembolso requeridos referentes às despesas de renovação de certificado de aptidão de motorista, carta de qualificação de motorista e de renovação de cartão tocográfico de condutor, cumpre-me informar que de acordo com o esclarecimento prestado pela Autoridade Tributária o reembolso das despesas a trabalhadores devem ser efetuadas da seguinte forma: -----*

*a. Ser consideradas como remunerações acessórias, nos termos do disposto na al. b),*



do n.º 3, do art.º 2.º do CIRS;-----  
b. Estar sujeitas a retenção na fonte, de acordo com o n.º 1, do art.º 99.º do CIRS;-----  
c. Constar na DMR, de acordo com a al. c)-i), do n.º 1, do art.º 199.º, do CIRS. -----  
Neste sentido, sugere-se que em caso de autorização no pagamento do reembolso das aludidas despesas efectuadas pelos trabalhadores o processamento seja efetuado de acordo com as instruções da autoridade tributária."-----

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação e nos termos da mesma autorizar o pagamento das despesas efetuadas pelos trabalhadores de acordo com as instruções da Autoridade Tributária, bem como o facto de entender que a qualificação profissional em causa e os trabalhadores em causa estarem habilitados com ela é do manifesto interesse municipal porquanto a sua existência é condição para o exercício das suas funções sendo esta a razão que fundamenta a presente decisão de pagamento. -----

#### **F - DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA**

Antes da discussão do assunto a seguir descrito, o senhor vereador Rogério Neto, com fundamento no facto de fazer parte do júri do concurso, e invocando o previsto na alínea d) do número um, do artigo sexagésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, suscitou a respetiva situação de impedimento, tendo-se ausentado da sala.-----

#### **= OBRAS MUNICIPAIS - AJUSTE DIRETO PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DE "REMODELAÇÃO DO PARQUE INFANTIL DE VALE FARO" - RELATÓRIO FINAL E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Relatório Final, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte: -----

"Com base no exposto, propõem estes serviços que a Empreitada de Remodelação do Parque Infantil de Vale Faro, seja adjudicada à entidade Fernando L. Gaspar, S. A. pelo valor total 149.750,00 Euros, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um prazo de execução de 60 dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos."-----

Foi deliberado, por unanimidade dos presentes, tendo em conta o teor do relatório:-----

a) adjudicar a empreitada de "Remodelação do Parque Infantil de Vale Faro" à empresa Fernando L. Gaspar, S.A., pelo valor de cento e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta euros, acrescido de IVA, com um prazo de execução de

sessenta dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

Não estava presente o senhor vereador Rogério Neto, que a seguir à votação regressou à sala. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DE ESPAÇO PARA QUINTA PEDAGÓGICA - PROJETO DE DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO =**

Relacionado com este concurso e subscrito pelos membros do Júri do Concurso, foi apresentado o Projeto de Decisão de Adjudicação, que se dá por integralmente transcrito e do qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Com base no exposto, propõem este serviço que a "Empreitada de requalificação de espaço para quinta pedagógica", seja adjudicado à entidade PRQuadrado Engenharia Lda, pelo valor total de 132.841,80€ (cento e trinta e dois, mil oitocentos e quarenta e um euros e oitenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor com um prazo de execução de noventa dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos. ----- Nos termos do n.º 2 do art.º 125 do CCP aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008 de 29 de Janeiro, não há lugar à fase de audiência prévia."-----*

Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor do Projeto de Decisão de Adjudicação: -----

a) adjudicar a Empreitada de Requalificação de Espaço para Quinta Pedagógica à empresa PRQuadrado Engenharia, Limitada, pelo valor de cento e trinta e dois mil, oitocentos quarenta e um euros e oitenta cêntimos, acrescido de IVA, com um prazo de execução de noventa dias e nas condições da sua proposta e caderno de encargos; -----

b) aprovar a minuta do contrato. -----

**= OBRAS MUNICIPAIS - CONCURSO PÚBLICO PARA A "EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL DA GUIA" - ERROS E OMISSÕES - INFORMAÇÃO =**

Relacionada com este assunto e subscrita pelo júri do procedimento, foi apresentada uma informação, que se dá por integralmente transcrita e da qual fica uma cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião, e que, em conclusão refere o seguinte:-----

*"Face ao exposto, não se considera dar provimento à lista de "erros e omissões" apresentada, pelo que deverá o prazo para apresentação de propostas ocorrer por*





*período igual ao da suspensão e manutenção desta data até ao momento da comunicação da decisão da Exma. Câmara." -----*

Esta informação fazia-se acompanhar da lista de erros e omissões nela referida, documento que se dá por integralmente transcrito e do qual fica cópia arquivada na pasta de documentos respeitantes à presente reunião. -----

**Foi deliberado, por unanimidade, tendo em conta o teor da informação do júri, não dar provimento à lista de erros e omissões apresentada nos precisos termos da mesma e determinar a colocação do respetivo documento para consulta dos concorrentes.** -----

**Mais foi deliberado determinar que o prazo para apresentação de propostas seja prorrogado por período igual ao da suspensão e manutenção desta até ao momento da comunicação da decisão da câmara municipal relativamente à lista de erros e omissões apresentada.** -----

#### **= PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES =**

Dos pareceres, autos e outros elementos referidos nas deliberações que seguem, relativas a processos de obras particulares, foram extraídas fotocópias pelo Departamento de Planeamento e Gestão Urbanística e segundo o critério deste, que foram rubricadas pelos senhores membros do Executivo e se destinam a arquivo na pasta de documentos respeitante à presente reunião. -----

As descrições dos pedidos que se seguem, relacionadas com este tema, tiveram minutas elaboradas sob responsabilidade do mesmo departamento. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 30686 de 29-06-2017 -----

Processo n.º: **3CP/2017** -----

Requerente: **Henrique António Silva** -----

Local da Obra: Urbanização "A Ver o Mar", Correeira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de Julho e 30 de Setembro. -----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de dez de julho de dois mil e dezassete.** -----

**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 29038 de 20-06-2017 -----

Processo n.º: **19CP/2017** -----

Requerente: **Policy - Construção e Urbanizações, Lda** -----

Local da Obra: Quinta da Correeira, Lote 7, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Solicitando autorização para continuação dos trabalhos no período compreendido entre 1 de Julho e 30 de Setembro. -----

**Foi, por unanimidade, deferido o solicitado nos termos do parecer técnico de dez de julho de dois mil e dezassete.** -----

**A presente decisão poderá ser revogada caso se venha a verificar qualquer incomodidade.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24646 de 24-06-2015; 8491 de 09-03-2016 e 50880 de 27-12-2016 -----

Processo n.º: **3/2003**-----

Requerente: **Construções Jacinto Oliveira & Filho, Lda** -----

Local da Obra: Travessa Coronel Águas n.º 6, freguesia de Albufeira e Olhos de Água---

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edifício de habitação unifamiliar-----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de dez de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8469 de 06-03-2012; 16718PU de 04-05-2016 e 16718 de 04-05-2016-----

Processo n.º: **53/2009** -----

Requerente: **Charlotte Eloise Dimmock** -----

Local da Obra: Malhão, freguesia de Paderne -----

Assunto: Pedido de prorrogação de prazo por mais 6 meses para execução da obra -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e oito de junho de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de quatro de outubro de dois mil e dezasseis.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17758PU de 10-05-2016; 17758 de 10-05-2016 e 48729 de 09-12-2016 -----

Processo n.º: **50/2012** -----

Requerente: **Ramires de Oliveira Agosto**-----

Local da Obra: Carrasqueiro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, tendo em conta o parecer técnico de trinta de junho de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na**



**deliberação camarária de seis de dezembro de dois mil e dezasseis.**-----

**Mais delibera esta câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal e Divisão Jurídica e Contencioso para os devidos efeitos.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8855 de 11-03-2016 e 10527 de 07-03-2017-----

Processo n.º: **16/2016**-----

Requerente: **Paulo José Silva da Cruz Lopes**-----

Local da Obra: Tinoca, freguesia de Paderne-----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnico de onze de maio de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 44800PU de 15-11-2016 e 44800 de 15-11-2016-----

Processo n.º: **631/1990**-----

Requerente: **Kuboline - Sociedade de Investimentos Imobiliários, Lda**-----

Local da Obra: Rua Fernão Lopes, Santa Eulália, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Licença - Demolição e construção de um edifício de habitação plurifamiliar com piscina e muros de vedação-----

Apreciação do projecto de arquitectura-----

Prazo Ultrapassado-----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e nove de junho de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de trinta e um de janeiro de dois mil e dezassete.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28177 de 12-07-2016; 42473 de 31-10-2016; 1341 de 12-01-2017; 22481 de 10-05-2017 e 31066 de 30-06-2017-----

Processo n.º: **37/2016**-----

Requerente: **Dora Alexandra Martins Coelho**-----

Local da Obra: Rua da Padaria, Lagoas, freguesia de Ferreiras-----

Assunto: Licença - Construção de edificação-----

Apreciação do licenciamento-----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, tal como é requerido, tendo em conta o parecer técnico de dezanove de julho de dois mil e dezassete e informação da Divisão de Obras Particulares de um de junho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 17926 de 12-04-2017 -----

Processo n.º: **21/2017** -----

Requerente: **António José Durão da Costa Pereira** -----

Local da Obra: Rua Almeida Garrett, n.º 68, Areias São João, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de habitação unifamiliar - Legalização-----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de dezassete de junho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA35515PU de 08-09-2016 e ECMA35515 de 08-09-2016 -----

Processo n.º: **51/2016** -----

Requerente: **Luiz Carlos Montanheiro** -----

Local da Obra: Caminho Eire, Vale Serves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reconstrução de vedação -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e nove de junho de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de vinte e sete de dezembro de dois mil e dezasseis.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 34474 de 30-08-2016 e 3628 de 26-01-2017 -----

Processo n.º: **760/1970**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Avenida 25 de Abril, n.º 28, Supermercado Sipel, freguesia de Albufeira e Olhos de Água-----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Confirmação medidas de autoprotecção -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

**Mais delibera esta câmara mandar remeter aos Serviços de Fiscalização Municipal para os devidos efeitos.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 16987 de 07-04-2017 -----

Processo n.º: **06/2017/16987**-----

Requerente: **AALPAC - Compra e Venda de Imóveis, S.A.** -----

Local da Obra: Cerro de Águia, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Certidão - Destaque de uma parcela -----

**Foi, por unanimidade, deliberado deferir tendo em conta e nos termos do parecer**



técnico de catorze de junho de dois mil e dezassete, mandar certificar que se verifica estarem reunidos os requisitos de destaque a que alude o número quatro do artigo sexto do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 37205 de 21-09-2016 -----

Processo n.º: 110IP/2016 -----

Requerente: Algarosa, Sociedade Gestora de Hotéis, Lda -----

Local da Obra: Cerro Malpique, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Pedido de informação prévia relativo à construção de edificação -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de vinte e dois de junho de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê não considerar viável o pedido, tal como configurado, podendo vir a ser considerado viável nos termos do parecer técnico de doze de julho de dois mil e dezassete. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 24642 de 23-05-2017 -----

Processo n.º: 28/2017 -----

Requerente: Shaul Oved -----

Local da Obra: Vale Rabelho, freguesia da Guia -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de moradia unifamiliar, muro de vedação e piscina -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de julho de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias

contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo e vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38677 de 26-10-2015; ECMA2801PU de 25-01-2016 e ECMA2801 de 25-01-2016 -----

Processo n.º: **6/2015**-----

Requerente: **Borges & Dinis, Lda** -----

Local da Obra: Largo Eng.º Duarte Pacheco n.º 54, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade dos presentes, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de vinte e nove de junho de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de catorze de fevereiro de dois mil e dezassete.** -----

**Não estava presente o senhor presidente.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): ECMA25754 de 24-06-2016 e ECMA33004 de 16-08-2016

Processo n.º: **1/1991**-----

Requerente: **ANPC - Autoridade Nacional de Proteção Civil** -----

Local da Obra: Vale da Azinheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Ofício de Entidade Externa - Auto de Vistoria -----

**Foi, por unanimidade, tomado conhecimento.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 8756 de 10-03-2016; 6644 de 14-02-2017 e ECMA22600 de 10-05-2017-----

Processo n.º: **638/1990**-----

Requerente: **Tânia Vanessa Medeiros Ventura Góis Morrison**-----

Local da Obra: Sítio de Barrancos, Arrancada, freguesia da Guia-----

Assunto: Licença - Alteração de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado aprovar o projecto de arquitectura condicionado nos termos da informação técnica de vinte e sete de junho e dois mil e dezassete,**



**devendo o exterior ser pintado de branco.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 13348 de 20-03-2017 e 25047 de 24-05-2017 -----

Processo n.º: **53A/2016** -----

Requerente: **Refrão de Verão, Lda** -----

Local da Obra: Semina-Balaia, Bloco E, Fração AC, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento de Restauração - Legalização -----

Apreciação do licenciamento -----

**Foi, por unanimidade, deferido o pedido de licença, nos termos da informação técnica de doze de julho de dois mil e dezassete e da informação da Divisão de Obras Particulares de cinco de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 38311PU de 30-09-2016 e 38311 de 30/09/2016 -----

Processo n.º: **1015/1989** -----

Requerente: **Simon Paul Casson**-----

Local da Obra: Cerro do Ouro, freguesia de Paderne -----

Assunto: Licença - Construção de piscina -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de julho de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido.** -----

**A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas.**-----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 3337 de 29-01-2016 e 9378 de 01-03-2017-----

Processo n.º: **140/2005**-----

Requerente: **Daniel do Palmeiral Simões** -----

Local da Obra: Sesmarias, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração e ampliação de edificação - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte e nove de maio de dois mil e dezassete, concedendo o prazo de sessenta dias para resposta.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 28654 de 16-06-2017 -----

Processo n.º: **38/2017** -----

Requerente: **J. Parracheiro e Filhos - Construção e Imobiliária, Lda** -----

Local da Obra: Urbanização "Setobra", Vale Rabelho, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de edifício de habitação -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de dez de julho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 22840 de 11-05-2017 -----

Processo n.º: **889/1988** -----

Requerente: **Teresa Ann Hill e Clifford Roy Ball** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de piscina e casa das máquinas - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

**Foi, por unanimidade, aprovado o projecto de arquitectura tal como é requerido nos termos do parecer técnico de trinta de junho de dois mil e dezassete, devendo o exterior ser pintado de branco.** -----

◆ Requerimento (s) n.º (s): 31689 de 03-09-2013; 36027 de 14-10-2013; 7414 de 05-03-2014; 8568PU de 13-03-2014; 8568 de 13-03-2014; 45041 de 17-12-2014; 45038 de 17-12-2014; 8952 de 09-03-2015; 27534 de 17-07-2015; 27532PU de 17-07-2015 e 27532 de 17-07-2015 -----

Processo n.º: **490/1977** -----

Requerente: **Maria da Conceição Carneiro Dias Vilar** -----

Local da Obra: Torre da Medronheira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de estabelecimento de restauração e bebidas -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Prazo Ultrapassado -----

**Foi, por unanimidade, indeferido o pedido, nos termos da informação técnica de**





vinte e nove de junho de dois mil e dezassete e com os fundamentos constantes na deliberação de câmara de treze de dezembro de dois mil e dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 25415 de 29-05-2017 -----

Processo n.º: 165/1995 -----

Requerente: **Kieran James O'Brien** -----

Local da Obra: Mosqueira, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Alteração de moradia unifamiliar - Legalização -----

Apreciação do projecto de arquitectura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de julho de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): 12679 de 16-03-2017 -----

Processo n.º: 588/1980 -----

Requerente: **Sven Olof Patrik Kulldorff e Lisbeth Irene Kulldorff** -----

Local da Obra: Rua do Moinho n.º 6, Cerro da Piedade, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Licença - Reconstrução de edificação -----

Apreciação do projecto de arquitetura -----

Foi, por unanimidade, deliberado notificar o requerente que, nos termos e com os fundamentos expressos no parecer técnico de dez de julho de dois mil e dezassete, que se dá por reproduzido, e com o qual esta Câmara concorda, se prevê o indeferimento do pedido. -----

A notificação deverá conter cópia integral do referido parecer, o convite para o interessado se pronunciar, querendo, por escrito, no prazo de sessenta dias contados sobre a data de receção da mesma, sobre o sentido e conteúdo da decisão agora enunciada, nos termos e para os efeitos previstos nos artigos

centésimo vigésimo primeiro e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, e, ainda, a indicação de que o processo poderá ser consultado no balcão de atendimento da Divisão de Obras Particulares desta Câmara Municipal, durante os dias úteis, entre as nove horas e as dezasseis horas. -----

♦ Requerimento (s) n.º (s): ECMA31188 de 02-08-2016 -----  
Processo n.º: 198/2000-----

Requerente: **CME - Construção e Manutenção Electromecânicas, S.A.** -----

Local da Obra: Patroves, freguesia de Albufeira e Olhos de Água -----

Assunto: Solicitando a libertação de garantias bancárias-----

**Foi, por unanimidade, deliberado mandar transmitir ao requerente a informação técnica de vinte de junho de dois mil e dezassete.** -----

**= APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA =**

Considerando estarem minutadas todas as deliberações da presente reunião, propôs o senhor presidente que, ao abrigo do disposto no número três do artigo quinquagésimo sétimo do Anexo I da Lei número setenta e cinco, barra, dois mil e treze, de doze de setembro, a Câmara viabilizasse a possibilidade de aprovação da acta em minuta. -----

**Tendo sido deliberado, por unanimidade, viabilizar tal possibilidade, foi aprovada a minuta, também por unanimidade.** -----

**= DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO =**

Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal. -----

**= ENCERRAMENTO =**

E tendo sido considerados findos os trabalhos, pelas onze horas e cinco minutos, foi a reunião encerrada, lavrando-se para constar a presente acta, que vai ser assinada pelo senhor presidente e por mim, Carla de Lurdes Venâncio Guerreiro, chefe da Divisão de Recursos Humanos, em regime de substituição, que secretariei. -----

-----  
-----

-----  
-----